



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 351/2025

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITA MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA JUVENTUDE (LEI FEDERAL Nº 12.852/2013) E DEMAIS NORMATIVAS QUE TRATAM DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE.

AUTORIA: VEREADORA PROFº ELENJUSSE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 21/05/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Indicação nº 351 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



Departamento Legislativo

PROTOCOLO ÀS: 10 : 10

DATA: 21 / 05 / 2025

José Maria Primo
Assinatura

Ementa:

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de elaboração e implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, em conformidade com o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013) e demais normativas que tratam da promoção dos direitos da juventude.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais e após aprovação pelo Plenário, INDICO à Excelentíssima Prefeita Municipal a elaboração e implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, com o objetivo de consolidar diretrizes e ações voltadas à promoção dos direitos da população jovem do município, compreendida entre 15 e 29 anos de idade, conforme estabelece o Estatuto da Juventude.

Justificativa:

A juventude representa uma parcela significativa e estratégica da população brasileira e, em especial, do município de Canaã dos Carajás. Trata-se de um grupo social com demandas específicas nas áreas da educação, saúde, cultura, trabalho, renda, participação social, segurança, lazer, inclusão digital e direitos humanos. No entanto, a ausência de um plano estruturado de políticas públicas para este segmento acaba por dificultar a implementação de ações efetivas e articuladas que atendam a tais demandas.

O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude visa mapear a realidade local da juventude, identificar suas principais necessidades e potencialidades, e estabelecer metas e estratégias de curto, médio e longo prazo.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Esse instrumento é essencial para garantir a efetivação de direitos e a inclusão dos jovens no processo de desenvolvimento sustentável do município.

A proposta está em conformidade com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que determina a responsabilidade do poder público na formulação de políticas específicas para jovens entre 15 e 29 anos, com foco na promoção de seus direitos e no fortalecimento de seu protagonismo social.

Nesse sentido, a elaboração do plano também possibilita o acesso do município a recursos e programas do Governo Federal e do Governo Estadual destinados à juventude, muitos dos quais exigem um planejamento local como requisito para celebração de convênios e parcerias.

É importante destacar que o processo de construção do plano deve ser participativo e democrático, com ampla escuta dos jovens, organizações da sociedade civil, conselhos, instituições de ensino, coletivos juvenis e outras representações locais.

Por fim, considerando a existência da Secretaria da Mulher e da Juventude e a demanda crescente por políticas públicas voltadas aos jovens, é plenamente viável e oportuno que o município assuma o compromisso com a formulação e implementação do referido plano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu encaminhamento ao Executivo Municipal para a devida análise e providências.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028